



Resolução nº 251/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de junho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 06(seis) leitos de UTI Adulto tipo II do Sistema de Assistência Social e de Saúde – SAS, CNES 7008937, que compõe a Rede Municipal de Atenção Cardiovascular, do município de JOÃO PESSOA - PB.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao custeio instituídos nesta resolução deverão onerar o teto de média e alta complexidade - MAC do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Aprovar a desabilitação dos leitos de UTI Adulto do PRONTOCOR, CNES nº 2400340.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB